



DPGT/DVSP

COMUNICADO Nº 20 – Alteração das Normas N321.0001 e NT-03 passando o disjuntor para após o medidor, em função da tarifa branca.

Para aplicar sistemas de medição mais avançados, como os requeridos pela ANEEL para a Tarifa Branca, é necessário que o medidor permaneça sempre energizado. Atualmente, a posição elétrica do disjuntor no padrão da Celesc é antes do medidor e essa forma de ligação deverá ser alterada para garantir a energização permanente do medidor.

Todo consumidor existente que aderir à Tarifa Branca deverá alterar o padrão de entrada, instalando caixa de medição com disjuntor após o medidor (lado da carga) e DPS do lado esquerdo da caixa, conforme os desenhos da Instrução Normativa I-321.0040. Para edificação coletiva, deverá ser alterada a ligação no quadro de medição, de forma que o disjuntor fique ligado eletricamente após o medidor, embora que fisicamente no mesmo local.

Informamos que foi publicado no *site* a Instrução Normativa I-321.0040 que altera as normas N-321.0001 e NT-03, detalhando como serão as ligações no padrão de entrada individual e quadro coletivo, a qual poderá ser obtida no *site* da empresa, no seguinte caminho: www.celesc.com.br – **Norma Técnica – Padrão de Entrada.**

Florianópolis, 2 de janeiro de 2018.

A Empresa